

1. OBJETIVO

A política de sustentabilidade estabelece a governança Ambiental, Social e Corporativa (“ESG”)¹, por meio de princípios e diretrizes que norteiam as operações do Grupo Prudential do Brasil (“Prudential”), considerando fatores econômicos, sociais, ambientais e de governança, bem como riscos e oportunidades a esses relacionados. A política visa, ainda, alinhar a estratégia do negócio com as práticas de sustentabilidade e promover a disseminação das diretrizes de sustentabilidade junto aos seus stakeholders.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta política abrange todo o conglomerado do Grupo Prudential do Brasil, sendo aplicável a todos os colaboradores Prudential, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e quaisquer terceiros ou partes interessadas. Além disso,

3. PREMISSAS

Alguns elementos pautam de forma significativa esta política, dentre eles:

I. Valores Corporativos

- **Ser digno de confiança:** Cumprimos nossas promessas e temos o compromisso de fazer negócios da maneira certa.
- **Respeito mútuo:** Somos inclusivos e colaborativos, pessoas de diversas origens e talentos podem contribuir para o nosso crescimento.
- **Foco no cliente:** Somos obcecados com o fornecimento de produtos, soluções e serviços de qualidade que antecipam os desafios e as expectativas financeiras dos nossos clientes.
- **Vencer com integridade:** Temos paixão por nos tornarmos líderes incomparáveis do mercado, alcançando resultados de alto nível para os nossos clientes, funcionários, acionistas, franqueados, parceiros comerciais, prestadores de serviços e comunidades.

II. Política de Investimento Responsável da Prudential do Brasil

A Política de Investimentos da Prudential do Brasil aborda a integração de fatores ESG na tomada de decisões dos investimentos da Prudential, considerando que os fatores não financeiros podem ter um impacto no desempenho financeiro de longo prazo, além do impacto reputacional

¹ ESG: sigla que, em inglês, que significa “*Environmental, Social and Governance*”.

III. Princípios para Sustentabilidade em Seguros da *United Nations Environment Programme Finance Initiative* (“UNEP FI”):

Princípio 1: Incluir no processo de tomada de decisão questões ambientais, sociais e de governança que sejam relevantes para a atividade em seguros.

Princípio 2: Trabalhar em conjunto com os clientes e parceiros comerciais para aumentar a conscientização sobre questões ambientais, sociais e de governança, gerenciamento de riscos e desenvolvimento de soluções.

Princípio 3: Trabalhar em conjunto com governos, órgãos reguladores e outros públicos estratégicos para promover ações amplas na sociedade sobre questões ambientais, sociais e de governança.

Princípio 4: Demonstrar responsabilidade e transparência divulgando com regularidade, publicamente, os avanços na implementação dos Princípios.

IV. Circular SUSEP nº 666/22, no que se refere aos aspectos de sustentabilidade que devem ser considerados, quando aplicável, nas conduções de negócios da Prudential:

- a) o respeito e a proteção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns;
- b) a preservação do meio ambiente e sua reparação, ou, quando possível, restauração;
- c) a redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo;
- d) a transição para uma economia de baixo carbono;
- e) a promoção de uma sociedade mais resiliente e inclusiva;
- f) desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços; e
- g) a melhoria no desempenho das atividades e operações.

4. DIRETRIZES

Para cada dimensão ESG, eis os critérios aplicáveis a serem observados pela Prudential:

4.1. Ambiental

- a) Minimizar os impactos ambientais das operações e processos;
- b) Otimizar o uso de recursos naturais;
- c) Monitorar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);
- d) Assegurar o investimento responsável em empresas não poluentes;
- e) Melhorar continuamente as práticas ambientais.

4.2. Governança

- a) Promover o programa de integridade e manter relações éticas e o comportamento legal com os stakeholders;
- b) Desenvolver as melhores práticas de conformidade e governança corporativa;

- c) Atuar considerando o modelo das 3 linhas de defesa, visando maior efetividade nas práticas de governança corporativa;
- d) Monitorar as práticas de vendas, privacidade, prevenção a crimes financeiros e demais aspectos regulatórios aplicáveis;
- e) Direcionar esforços para manter relações comerciais com empresas que possuam as mesmas preocupações em relação às melhores práticas de governança corporativa;
- f) Minimizar e mitigar os riscos ambientais, sociais, financeiros e outros riscos identificáveis, para garantir uma gestão eficiente dos riscos;
- g) Promover a busca de novas tecnologias e de soluções inovadoras, fornecendo serviço de qualidade;
- h) Realizar inspeções de compliance em unidades operacionais da companhia;
- i) Promover transparência e responsabilidade na divulgação de informações;
- j) Incorporar os princípios de sustentabilidade no planejamento estratégico, nos investimentos e nos processos da companhia.

4.3. Social

- a) Promover iniciativas que visem a valorização da diversidade, a inclusão e o combate à discriminação;
- b) Potencializar os impactos positivos por meio de programas e ações sociais em parceria com organizações não-governamentais, promovendo o engajamento e contato frequente;
- c) Praticar a responsabilidade social com foco em: mulheres, população negra e educação financeira;
- d) Respeitar e promover os Direitos Humanos: combate a corrupção, ao trabalho infantil, ao assédio moral e sexual e ao trabalho forçado ou compulsório;
- e) Promover a satisfação, motivação, o desenvolvimento e comprometimento profissional e pessoal dos colaboradores;
- f) Melhorar as condições de trabalho para o bem-estar dos colaboradores, por meio de ações de qualidade de vida e bem-estar físico, social e emocional.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A atribuição de funções e responsabilidades claras permite supervisão e aperfeiçoamento contínuo. Para atingir as finalidades previstas nesta Política, compete ao(s):

Órgãos de Administração:

- Promover a disseminação da política de sustentabilidade junto a seus colaboradores e demais partes interessadas;
- Assegurar a compatibilidade e a integração entre a política de sustentabilidade e as demais políticas Prudential, em especial a política de gestão de riscos e as políticas complementares;
- Assegurar a aderência aos objetivos estratégicos e ao plano de negócios da Prudential;
- Assegurar a aderência dos negócios e operações Prudential aos critérios ESG;

- Garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória Prudential, tanto para colaboradores como para parceiros, não incentivem comportamentos incompatíveis com a política de sustentabilidade.

Diretores Estatutários:

- Conduzir, em linha com os princípios e diretrizes da política de sustentabilidade, as atividades sob sua responsabilidade, promovendo a correção de eventuais deficiências detectadas;
- O desenvolvimento e a oferta de produtos e serviços;
- Acompanhar o desempenho das atividades da Prudential;
- Subsidiar e suportar os Órgãos de Administração com relação à elaboração e à reavaliação da política de sustentabilidade, sempre que necessário.

Grupo de Trabalho Multidisciplinar de ESG:

- Relatar semestralmente aos Diretores Estatutários o grau de avanço do cumprimento da presente política;
- Desenvolver campanhas de engajamento e conscientização de todos os colaboradores da Prudential;
- Implementar iniciativas, programas e compromissos da Prudential relacionadas às iniciativas ESG;
- Impulsionar outras áreas na execução dos projetos de sustentabilidade, com o objetivo último de horizontalizar e equalizar os compromissos de por toda a companhia.

6. CULTURA DE SUSTENTABILIDADE

As iniciativas de sustentabilidade devem ser geridas de forma contínua, acompanhando as oportunidades de melhoria, a redução de impactos das atividades e promovendo o avanço da agenda na Prudential.

A companhia acompanha as tendências globais em temas de sustentabilidade, compartilhando e incentivando boas práticas, revisando processos e iniciativas e oferecendo treinamento para todos os colaboradores com o objetivo de promover, implantar e disseminar ações de melhoria contínua e de engajamento com o tema.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política entrará em vigor na data de sua publicação e será revisada anualmente, sendo passível de alteração ou atualização sempre que constatada sua necessidade. Sempre que alterada, deverá ser aprovada pelo grupo de trabalho multidisciplinar de ESG, pelos respectivos sponsors e os Executive Officers, bem como pelo Conselho de Administração da Prudential, conforme previsto na Circular Susep no. 666/22.

No momento da revisão da política deverão ser considerados os resultados de monitoramento relacionados às diretrizes de sustentabilidade.

Esta política e suas alterações deverão ser divulgadas:

a) aos colaboradores da Prudential em nível de detalhamento compatível com as funções que desempenham, e

b) ao público externo, pelo menos em versão resumida que contenha suas linhas gerais, em local de fácil identificação no site Institucional da Prudential.